**TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE BAIXO VALOR****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada para execução e instalação de Fachada em ACM, denominado o Ginásio de Esportes Rodrigo Mauro Pedroso, localizado na Av. Sagrado Coração de Maria, Bairro Aparecida, Campos Novos – SC, com dimensões de 9,35m x 2,85m, em conformidade com Memorial e Projeto Arquitetônico apresentado.

**1.2. 2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unid	Qdade	Vlr Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Execução e instalação de Fachada em ACM, denominado o Ginásio de Esportes Rodrigo Mauro Pedroso, localizado na Av. Sagrado Coração de Maria, Bairro Aparecida, Campos Novos–SC, com dimensões de 9,35m x 2,85m, em conformidade com Memorial e Projeto Arquitetônico apresentado.	Obra	01	27.447,00	27.447,00
Total.....R\$					<b>27.447,00</b>

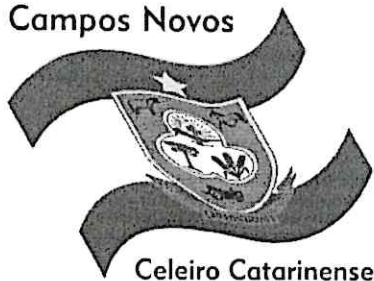
1.1.1. Os quantitativos, a estrutura construtiva, os materiais a serem utilizados e demais orientações acerca da execução e instalação da Fachada estão descritas no Memorial Descritivo e Prancha Arquitetônica fornecida em anexo.

**1.2. Da classificação do objeto**

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.2.2. O objeto é classificado como serviço / bem de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e que podem ser realizados com base em especificações técnicas e que não exigem soluções de engenharia de alta complexidade.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



- 2.1. A presente contratação justifica-se, tendo em vista a necessidade de identificação do Ginásio de Esportes da Escola Santa Júlia Billiart, denominado de “**Rodrigo Mauro Pedroso**” através da **Lei Municipal nº 3.560 de 05/10/2010**.
- 2.2. O procedimento de contratação será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
- 2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4. O quantitativo estimado foi definido com base nos orçamentos das empresas, que forneceram orçamento para a prestação de serviços.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. O fornecimento dos itens deverá acontecer até dia 10 /04/2026.
  - 5.1.1. O serviço de execução e instalação da Fachada em ACM deverá ser realizada no Ginásio de Esportes da Escola Santa Julia Biliart, na Av. Sagrado Coração de Maria, Bairro Aparecida, Campos Novos –SC.
  - 5.1.2. O objeto será recebido: de forma definitiva: até 15/03//2026
  - 5.1.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Prancha Arquitetônica, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições, constatados pelo Fiscalização da Administração.
  - 5.1.4. O prazo para substituir ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
  - 5.1.5. O Contratado deverá atentar cumprir os procedimentos previstos no Memorial Descritivo entregue pela Prefeitura Municipal.
  - 5.1.6. A responsabilidade e todos os custos por eventuais intervenções caso de acionamento da garantia são de inteira responsabilidade do fornecedor.
  - 5.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
  - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
  - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;





- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
  - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
  - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Prancha Arquitetônica, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos custos de transporte e deslocamento dos materiais e das equipes de trabalho.
- h. Emitir ART do serviço executado.

### 7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e Memorial Descritivo. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado:** PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atende a condições e habilitação e apresentou o MENOR PREÇO TOTAL.

**Valor total da contratação:** R\$ 27.447,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

**Justificativa do Preço:** O preço total foi obtido através de pesquisa de preços através de pesquisa em quatro potenciais fornecedores na região, conforme Termo Consolidado de Pesquisa de Preços em anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Prancha Arquitetônica.

Campos Novos, 14 de janeiro de 2026.

**VOLCIR CANUTO**  
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral